



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30 / 06 / 2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2804

### DECRETO nº 4.024/2023

**EMENTA:** Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

**Considerando**, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Considerando** o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em sua normativa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública o **EMPREENHIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, 34,5kV, localizada nas coordenadas UTM, longitude 234635.92 m E, latitude 7110020.95 m S, Fuso 22J, com sede na Estrada Linha Marcianópolis - Lote Rural 53 do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

**Art. 2º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 29 de junho de 2023.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.024/2023**

**DECRETO nº 4.024/2023**

EMENTA: Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

**Considerando**, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Considerando** o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em sua normativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública o **EMPREENHIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, 34,5kV, localizada nas coordenadas UTM, longitude 234635.92 m E, latitude 7110020.95 m S, Fuso 22J, com sede na Estrada Linha Marcianópolis - Lote Rural 53 do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

**Art. 2º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 29 de junho de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:D5EC8EA8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>